



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 15/09

**Revoga a oferta de disciplinas
na modalidade de Prova de
Suficiência.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a oferta das disciplinas abaixo especificadas na modalidade de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Desenho Técnico/Ficha Técnica	Design de Moda
Informática Aplicada	Design de Moda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de maio de 2009.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do Consuni